



PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE E PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE QUE TEM POR OBJETO OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

CONCEDENTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, ODILIO ALMEIDA FILHO, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAU nº A27871-8, CPF nº 211.628.083-49, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará.

CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04533-001, e com Unidade de Operação em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0011-27, neste ato representado por ROBÉRIO HENRIQUE COSTA, procurador, portador da cédula de identidade nº 153011888, SSP/CE e do CPF nº 348.913.583-000 nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **primeiro termo** aditivo ao Convênio de Serviço nº 01/2015, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo originário do Convênio nº 01/2015, doravante denominado processo, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

II – **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04533-001, neste ato representado por ROBÉRIO HENRIQUE COSTA, portador, da cédula de identidade nº 153011888 e do CPF 348.913.583-000, doravante designada **CONVENENTE**.

Resolvem, tendo em vista o Convênio nº 01/2015 e em observância da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Convênio conforme cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio firmado entre as partes em 06/04/2015, conforme convênio n°. 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Convênio até 05 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio de Serviço nº 01/2015, não alcançadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Integra o presente contrato, observado os requisitos legais, o plano de trabalho a ser apresentado pela entidade proponente, por ocasião da assinatura deste contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, 05 de abril de 2016.



Odílio Almeida Filho
Presidente CAU/CE


Roberio Henrique Costa
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Testemunhas:


Nome: Rosilane Helena P. da Costa

CPF: 040.244.663-13


Nome: TIBÉRIO CÉSAR ALMEIDA SAMPAIO

CPF: 043.934.043-86